



LEI Nº. 2.429 de 18 de Dezembro de 2014.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

FABIANO DA LUZ, Prefeito Municipal de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a presente Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de PINHALZINHO, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos e fundação, para o exercício financeiro de 2015, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 74.500.000,00 (setenta e quatro milhões e quinhentos mil reais) sendo R\$ 57.095.800,00 (cinquenta e sete milhões, noventa e cinco mil e oitocentos reais) para o Orçamento Fiscal e R\$ 17.404.200,00 (dezesete milhões, quatrocentos e quatro mil e duzentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.

DOS ORÇAMENTOS DAS UNIDADES GESTORAS E CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 2º - O Orçamento do Município para o exercício de 2015 estima a receita em R\$ 74.500.000,00 (setenta e quatro milhões e quinhentos mil reais) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal de Vereadores em R\$ 1.390.000,00 (um milhão, trezentos e noventa mil reais) e R\$ 73.110.000,00 (setenta e três milhões, cento e dez mil reais) a Despesa da Prefeitura Municipal, compreendendo seus fundos e fundação.

§ 1º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

4.1 RECEITAS CORRENTES	55.550.000,00
4.2 RECEITAS DE CAPITAL	18.950.000,00
TOTAL	74.500.000,00

§ 2º - A Despesa da administração direta e indireta será realizada segundo a apresentação dos anexos constantes desta Lei, obedecendo a classificação Institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.390.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	1.410.000,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	4.510.055,00



Município de
PINHALZINHO

04 – CONTADORIA GERAL	235.000,00
05 – SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIM. ECONÔMICO	1.196.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	20.402.975,00
08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.741.000,00
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	5.123.000,00
10 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS	19.047.340,00
10 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	2.556.430,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14.663.200,00
12 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	1.215.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
TOTAL	74.500.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – Legislativa	1.390.000,00
04 – Administração	4.366.000,00
05 – Defesa Nacional	55.000,00
06 – Segurança Pública	813.500,00
08 – Assistência Social	2.889.000,00
09 – Previdência Social	28.000,00
10 – Saúde	14.663.200,00
12 – Educação	18.647.375,00
13 – Cultura	1.755.600,00
14 – Direitos da Cidadania	62.000,00
15 – Urbanismo	8.828.195,00
16 – Habitação	2.407.000,00
17 – Saneamento	1.088.000,00
18 – Gestão Ambiental	765.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	845.000,00
20 – Agricultura	4.277.000,00
22 – Indústria	1.681.000,00
23 – Comércio e Serviços	875.430,00
24 – Comunicações	11.000,00
26 – Transporte	5.895.645,00
27 – Desporto e Lazer	2.225.000,00
28 – Encargos Especiais	922.055,00
99 – Reserva de Contingência	10.000,00
Total	74.500.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

01 – PROCESSO LEGISLATIVO	1.390.000,00
02 – ENCARGOS ESPECIAIS	960.055,00
03 – GESTÃO ADMINISTRATIVO SUPERIOR	1.200.000,00